



RESOLUÇÃO Nº 007/2009

Joinville, 23 de março de 2009

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE CONSTE QUE APÓS O CUMPRIMENTO DE DOIS MANDATOS, EXISTA UM AFASTAMENTO DE DOIS ANOS, DO CONSELHEIRO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 005/2009 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de março de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Parecer 005/2009 o qual sugere, que se mantenha a redação atual do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e que o referido assunto seja discutido na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 23 de março de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal